

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1898/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 1.180.000,00 (Um milhão, cento e oitenta mil reais), para inclusão de dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
15000	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA RURAL		
15001	DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL		
26.782.0018.1116	Aquisição Veic/Máq/Equip/Rodoviários		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1603	1.180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.180.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o recurso previsto no inciso IV do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Operações de Crédito Internas – do exercício de 2015, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO/RECEITA	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
2214.99.99.04.00	Operações de Crédito Interna–Equipamentos	1603	1.180.000,00
TOTAL DE RECURSOS			1.180.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod166112